

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO****“FIRME E FORTE!”****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.012061/2021****1. EMPRESA PROMOTORA:**

- 1.1. Razão Social: Rede Agro Fidelidade e Intermediação S.A
- 1.2. Endereço: Avenida das Nações Unidas, 12.901 - Torre Norte - 3º Andar - Conj. N-301 - Sala M - Brooklin Paulista - São Paulo/SP - CEP 04578-910
- 1.3. CNPJ nº. 33.150.606/0001-62

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

- 2.1. Assemelhado a Sorteio

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

- 3.1. Território Nacional

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

- 4.1. 01/04/2021 a 07/05/2021

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

- 5.1. 01/04/2021 a 30/04/2021

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1. A presente promoção **“FIRME E FORTE!”**, doravante designada **“PROMOÇÃO”** a ser realizada pela **“Orbia”**, doravante designada **“Promotora”** no período de participação compreendido entre às 00h00 do dia 01/04/2021 até às 23h59 do dia 30/04/2021, conforme regras dispostas no presente regulamento.
- 6.2. É permitida a participação de todo e qualquer cliente cadastrado no Programa de Fidelidade Orbia, residente e domiciliado em território nacional, que esteja devidamente cadastrado no site [www.orbia.ag](http://www.orbia.ag) e que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.
- 6.3. O cliente deverá acessar o site [www.orbia.ag](http://www.orbia.ag) no período de 00h00 do dia 01/04/2021 até às 23h59 do dia 30/04/2021 e realizar os procedimentos descritos abaixo para obtenção de 1 (um) número da sorte, com o qual irá concorrer ao prêmio previsto no presente regulamento.
  - 6.3.1. O Participante poderá receber número da sorte da seguinte forma: ao realizar um resgate o participante terá direito a 2 (dois) números da sorte; ao acumular pontos no programa de coalizão Orbia o participante terá direito a 1 (um) número da sorte; ao comprar ou vender pelo Marketplace de Insumos o participante terá direito a 2 (dois) números da sorte por cada transação.
  - 6.3.2. Fica limitada a distribuição de até 7 (sete) números da sorte por participante.
  - 6.3.3. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.3.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

6.4. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.5. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, conseqüentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistema da promoção.

6.5.1. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

6.6. Ao finalizar o resgate na promoção o participante receberá em até 3 (três) dias úteis confirmando de sua participação e números da sorte obtidos por e-mail.

6.6.1. O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que a tarefa foi concluída e que sua participação está assegurada.

6.7. O número da sorte de participação será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente à série e os 5 (cinco) algarismos subseqüentes ao número de ordem.

Número da sorte: 1 34567	
Número de Série: 1	Número de Ordem: 34567

6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

## **7. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

7.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9", que, sendo que cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 1.000.000 (um milhão) de números da sorte.

## **8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:**

8.1. Será distribuído 1 (um) prêmio em toda promoção, conforme descrito abaixo:

<b>Período de Participação</b>	<b>Data do Sorteio da Loteria Federal</b>	<b>Data da Apuração</b>	<b>Qtde. de Prêmios</b>	<b>Descrição e valor do prêmio</b>
01/04/2021 às 00:00 a 30/04/2021 às 23:59	02/05/2021	07/05/2021 às 11:00	1	1 (um) Automóvel Toyota Corolla Cross XR 2.0 CVT, Flex, 0km, Ano/Modelo 2021/2022, cor disponível no ato da compra, no valor de R\$ 144.580,00

- 8.2. A apuração do resultado ocorrerá na sede da empresa Promotora, localizada na Avenida das Nações Unidas, 12.901 - Torre Norte - 3º Andar - Conj. N-301 - Sala M - Brooklin Paulista - São Paulo/SP - CEP 04578-910, conforme a data e horário descrito na tabela acima.

## 9. PREMIAÇÃO TOTAL:

<b>Quantidade total de prêmios</b>	<b>Valor total da promoção</b>
1	R\$ 144.580,00

## 10. FORMA DE APURAÇÃO

- 10.1. A apuração do resultado da promoção será com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.
- 10.2. Será considerado contemplado, o elemento sorteável (“Número da Sorte” composto por 6 (seis) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º prêmio, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

### Exemplo:

1º prêmio 123**05**  
 2º prêmio 0543**2**  
 3º prêmio 1352**2**  
 4º prêmio 0232**9**  
 5º prêmio 1545**6**

Exemplo de número de série: **0**

Exemplo de número de ordem: **52296**

Exemplo de número da sorte contemplado: **052296**

- 10.3. Na eventualidade do número da sorte extraído não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente através do efeito gangorra para localização do contemplado na promoção.
- 10.4. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
- 10.5. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.
- 10.6. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

## 11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 11.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, que não tenham preenchidos os requisitos previamente do presente

regulamento e/ou cadastro que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

- 11.2. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou artil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.3. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 11.4. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pela Empresa Promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.
- 11.5. Não poderão participar da promoção funcionários da Promotora, pessoas jurídicas, sócios, diretores e, administradores - da Promotora e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
  - 11.5.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da Empresa Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
  - 11.5.2. As pessoas mencionadas no item 11.5, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 11.5 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.
- 11.6. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 10.3 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

## **12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 12.1. O resultado da promoção (nome do contemplado e número da sorte) será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data do sorteio no site [www.orbia.ag](http://www.orbia.ag) e neste

permanecerão pôr no mínimo 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o contemplado.

- 12.2. O contemplado será comunicado no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo departamento de Marketing da Empresa Promotora através de e-mail e/ou telefone com base nas informações cadastradas na promoção.
- 12.3. O contemplado desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

### **13. ENTREGA DO PRÊMIO:**

- 13.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue em data e horário a ser combinado com o contemplado, em local e horário ajustado de comum acordo entre a Promotora e o contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 13.2. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega quitados.
- 13.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 13.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 13.5. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.
- 13.6. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 13.7. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Promotora com o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio, tampouco reclamar de supostos vícios e/ou defeitos junto a Empresária Promotora, restando ciente o contemplado que esse tipo de problema deverá ser

tratado diretamente com o fabricante do produto, restando a Empresa Promotora isenta de qualquer responsabilidade.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no hotsite da promoção [www.orbia.ag](http://www.orbia.ag).
- 14.2. O Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora.
- 14.3. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 14.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 14.5. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 14.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 14.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 14.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por escrito direcionado a empresa promotora para o endereço informando no item 1.2 do regulamento.
- 14.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 14.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 14.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela

Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

- 14.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 14.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 14.14. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer resgate efetuado pelo cliente, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 14.15. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 14.16. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 14.17. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.
- 14.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 04.012061/2021** expedido pelo Ministério da Economia.
- 14.19. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.